O Congresso Nacional aprovou em 2021 a Emenda Constitucional nº 111, que alterou as regras para a contagem de votos para a Câmara dos Deputados. A nova regra estabelece que só poderão ser eleitos os candidatos que obtiverem uma votação individual de, no mínimo, 10% do quociente eleitoral do seu estado, além de o partido precisar atingir o quociente. A medida visa fortalecer a representatividade dos eleitos.